



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.173, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 17.100,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.113, de 15 de junho de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 03 - MUSEU DO IMIGRANTE

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 5003 - Lei Rouanet Museu

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.700,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de despesas com a reinauguração do Museu do Imigrante, o qual passou por obras de reparo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)

Em 16 / 06 / 16